


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

 cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br
RESOLUÇÃO N.º 04/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155.

RESOLVE

Artigo 1º – Tornar público, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, abriu mão do valor deliberado de R\$ 100.000,00 para execução do projeto Corpo em Movimento, conforme Ofício nº 03/2025 enviado ao CMDCA e recebido em 29/01/2025.

§ 1º - Assim sendo, o valor de R\$ 100.000,00 comporá o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º – Retifica-se a Resolução nº 01/2025 e delibera pela aplicação do valor total de **R\$ 1.823.596,53** (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos) provenientes da dotação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em cumprimento ao Edital 08/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, conforme especificado abaixo:

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs)	PROJETOS APROVADOS	VALOR
1	Associação Atlética Educando pelo Esporte	Conexões para Cidadania 2025	R\$ 326.015,99
2	Associação de Atendimento a Pessoas com Deficiência Visual de Piracicaba	Além do olhar: o mundo da pessoa com deficiência visual	R\$ 68.025,00

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

 cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

3	Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba	Florescer	R\$ 206.453,33
4	Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria	Mentes criativas	R\$ 172.080,86
5	Associação Síndrome de Down de Piracicaba	Comossomos	R\$ 169.729,78
6	Centro de Reabilitação	Conectando laços: família/escola e território	R\$ 156.319,84
7	Centro de Reabilitação	Era uma vez	R\$ 192.606,05
8	Centro de Reabilitação	Flor&Ser - Atendimento educacional especializado	R\$ 148.792,38
9	Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba	Ressignificando Vivências	R\$ 145.536,65
10	Fundação Jaime Pereira	SuperAção	R\$ 238.036,65

Artigo 3º – Publicar os projetos que não serão executados:

Nº	OSC's	PROJETO
1	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE Piracicaba	Informática especial 2025
2	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE Piracicaba	Corpo em movimento 2025
3	Casa do Amor Fraternal	Caminhos para o futuro
4	Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância – CRAMI	Semear

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

 cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

5	Espaço PIPA – Associação Síndrome de Down de Piracicaba	Movimentarte
6	Pastoral do serviço da Caridade	Grupo de Apoio a Adoção de Piracicaba - GAAP/2025

Artigo 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 04 de fevereiro de 2025.

Elma Emanuele Silva Verdicchio
Presidente

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



Assinaturas do documento

"RESOLUÇÃO 04-2025 - Retificação - Recursos
Fumdeca Aplicação 2025 -Edital 08-23 "



Código para verificação: **G8T3XC8S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELMA EMANUELE SILVA VERDICCHIO (CPF: ***.999.318-**) em 04/02/2025 às 12:47:19 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 11/01/2024 - 16:36:49 e válido até 11/01/2124 - 16:36:49.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/148965**

e o código **G8T3XC8S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.